

ACTA Nº 6/2006**Data da reunião ordinária: 20/03/2006****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 12:15 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Luis Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Ezequiel Soares Estrada
Maria João Gil dos Santos Grácio
Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Chefe de Secção**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 17-03-2006**Operações Orçamentais:** 793.766,36**Operações não Orçamentais:** 26.513,11

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Após a aceitação das inscrições do público, nos termos do nº 2, artº 6º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra, no início da reunião, ao seguinte munícipe:

- SR. FRANCISCO CARVALHO ROQUE, residente na Rua 1º de Dezembro, nº 86-A – Entroncamento, sobre o estacionamento no lado oposto à sua garagem e mais de quatro vizinhos, os quais já solicitaram a esta Câmara a colocação naquele local de um sinal de “estacionamento proibido”, tendo-lhes sido respondido em 25 de Janeiro, que o assunto estava a ser analisado e até agora nada foi feito.

- O Exmo. Presidente deu a palavra ao Sr Vice-Presidente que informou ser conhecedor da situação, pois já visitou o local, existindo ali uma lombagem e segundo o Código da Estrada não é permitido o estacionamento, é um assunto da P.S.P.

- Mais informou que já chegou a ser ali colocada sinalização mas houve logo reclamação de outros munícipes, tendo sido retirada, mas neste momento, está a ser analisado e estudado o processo da sinalização na Zona Norte da Cidade e irão ser implantados novos sentidos de trânsito, pelo que o Sr Francisco terá que aguardar.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

- 1 – EXMO PRESIDENTE

- a) Informou que através do Chefe de Gabinete da Srª Secretária de Estado dos Transportes, foi-lhe comunicado, que no próximo dia 24, pelas 10 horas, virá ao Entroncamento, a Srª Secretária de Estado dos Transportes e eventualmente, o Sr Ministro, para apresentarem o Conselho de Administração da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, e, o Plano Estratégico para a EMEF, a nível nacional.

- Não é nada definitivo, mas assim que tiver comunicação concreta informará os Srs Vereadores.

- b) A seguir, o Exmo. Presidente informou que gozará licença para férias no período de 24 de Março a 1 de Abril.

- 2 – VEREADOR SR ALEXANDRE ZAGALO

- Questionou a situação da rotunda junto à Ponte da Pedra, que tal como está, julga não estar bem, assim como a sinalização não lhe parece das melhores.

- Pensa, que as obras estão interrompidas, e é importante que se conclua o mais rapidamente possível, essa rotunda, porque se existe ali um acidente a Câmara pode ser responsabilizada e para evitar isso é necessário uma intervenção urgente, até porque é a entrada da nossa Cidade.

- Sobre esta questão, o Exmo. Presidente informou que se trata de uma situação provisória e que foi entregue ao Instituto de Estradas de Portugal.

- Neste momento o projecto está a ser elaborado por uma empresa da especialidade e depois será objecto de candidatura, estando tudo a correr dentro dos timings previstos e a solução foi a que foi aprovada por esta Câmara, pelo que vamos aguardar.

- 3 – VEREADOR SR EZEQUIEL ESTRADA

- O Vereador Sr Ezequiel Estrada apresentou a seguinte solicitação / requerimento:

- «Senhor Presidente, os Vereadores Ezequiel Estrada e Alexandre Zagalo, solicitam que lhes seja facultada, relação documental com pormenor de conteúdo, incluindo verbas, dos protocolos que possam existir em vigor que envolvam a Câmara Municipal do Entroncamento e outros organismos do estado ou privados, empresas, associações ou clubes».

- Este assunto foi aprovado em minuta, para produzir efeitos imediatos.

- 4 – VEREADOR SR HENRIQUE LEAL

- Apresentou as seguintes questões:

- a) A 1ª questão prende-se com a informação dada pelo Presidente de que vem ao Entroncamento o Ministro dos Transportes para apresentar o Plano Estratégico da EMEF. De facto, foi anunciado pela Senhora Secretária de Estado dos Transportes que o referido Plano estava concluído e só à espera de agendamento.

- A Câmara deve acompanhar de perto este processo que envolve interesses muito importantes para o Entroncamento, nomeadamente o ponto da situação em relação ao investimento previsto a nível local bem como a situação dos trabalhadores perante a anunciada compra das instalações da Bombardier na Amadora por parte do governo que lá pretende instalar uma unidade de produção da EMEF.

- São questões pertinentes que a Câmara deve acompanhar de perto pois trata-se de interesses que devem ser acautelados.

- b) A 2ª questão respeita à Assembleia Distrital

- Quem são os eleitos do Entroncamento nesse Órgão? Qual a periodicidade e qual a agenda das reuniões no último ano?

- Quanto é que o nosso município dispense para este órgão?

- c) A 3ª questão trata de abordar a prevenção e o despiste de qualquer situação anómala relacionada com aves: A Câmara devia suscitar o estabelecimento de parcerias com a protecção civil, com a Centro de Saúde, com as escolas e com o Clube Ornitófilo no sentido de prevenir e despistar a possibilidade de ocorrência de qualquer situação anómala. Na prática coloco a questão: se surgir por aí, num canto qualquer, uma ave em condições de suscitar dúvidas, quais são os procedimentos correctos a adoptar?

- Sobre esta última questão, o Sr Presidente informou que já foram realizadas algumas reuniões com o Sr Governador Civil, e se houver alguma situação será encaminhada para o Veterinário Municipal, que por sua vez encaminhará para as forças policiais.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 06 de Março de 2006, que depois de lida e corrigida foi aprovada e assinada por todos os presentes.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ENVIO DE PROPOSTA

- Ofício nº 49/06, datado de 01 de Março, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a remeter a Proposta que a seguir se transcreve, apresentada pela Coligação Democrática Unitária (CDU) e que foi aprovada, por unanimidade, na sua Sessão Ordinária de 27/02/06:

- “PROPOSTA:

- Faleceu no dia 8 de Fevereiro, António Amílcar Correia, munícipe deste concelho, de 83 anos, natural de Vila Real. Destacou-se desde 1948, ainda muito jovem, na luta pela liberdade nas fileiras do PCP. Foi preso pela polícia política, PIDE, em 1951. Nessa ocasião passou pelas prisões do Aljube e de Caxias, tendo sido libertado 10 meses depois, aquando do célebre Tribunal Plenário da Boa Hora em 18-12-1951.
- Residente no Entroncamento, integrou a Comissão Administrativa da Câmara Municipal, no após 25 de Abril, onde representou o PCP. Cumpriu, ainda, dois mandatos como vereador eleito nesta Câmara entre 1976 e 1982.
- Trabalhou nos Armazéns de Viveres dos Caminhos-de-ferro Portugueses, onde desempenhou cargo de chefia. Reformou-se em 1982 e, na situação de reformado, continuou a sua actividade política e cívica durante vários anos como membro da Comissão Central dos Ferroviários Reformados na Federação dos Sindicatos Ferroviários.
- Amílcar Correia dedicou muito da sua vida à música e à cultura, tendo sido regente de várias filarmónicas, entre as quais a do Entroncamento, integrou o consagrado grupo musical desta terra, a orquestra “Danúbio” que granjeou fama e admiração dentro e fora do concelho.
- Foi distinguido por várias instituições pelo seu envolvimento cívico, de que se destaca em 25 de Abril de 2002 uma medalha do Município do Entroncamento, pela luta política desenvolvida durante a ditadura. O seu exemplo de dedicação às causas humanísticas vai muito para além destas breves linhas que só por si justificam o nosso reconhecimento.
- Assim sendo e como diz J. Chicharo na sua crónica semanal no jornal de “Noticias do Entroncamento” da última semana, “.....seria de toda a justiça que o seu nome fosse atribuído a uma rua do Entroncamento como agradecimento e homenagem pelos relevantes serviços prestados”.
- Reunidos em Sessão de Assembleia Municipal ordinária no dia 27 de Fevereiro de 2006, propomos que se aprove uma recomendação para que a Câmara Municipal sugira à Comissão de Toponímica a atribuição do nome António Amílcar Correia a uma rua do Entroncamento.”
- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, fazer baixar o assunto à Comissão de Toponímia.
- Mais deliberou aprovar este assunto em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ENVIO DE MOÇÃO

- Ofício nº 50/06, datado de 03 de Março, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a remeter a Moção que foi aprovada, por unanimidade, na sua Sessão Ordinária de 27/02/06, e que a seguir se transcreve:

- «MOÇÃO:

- É público que o Centro Hospitalar do Médio Tejo (CHMT) se encontra numa fase de reestruturação, com implicações na rede de valências e de cuidados médicos proporcionados aos utentes.

- A proposta de reestruturação elaborada pelo Conselho de Gerência do CHMT encontra-se nas mãos da tutela, já existindo da parte desta o compromisso de não avançar com uma decisão neste domínio, sem antes ouvir os utentes da região.

- Embora o Entroncamento não acolha no seu território nenhuma das três unidades que constituem o Centro, é óbvio que, sendo aliás um dos concelhos mais populosos do Médio Tejo, qualquer alteração terá implicações na prestação de cuidados médicos aos munícipes do concelho.

- Nestas circunstâncias, a Assembleia Municipal do Entroncamento:

- 1 - Declara-se ao Ministério da Saúde como parte interessada no processo, desejando ser ouvida sobre a proposta de reestruturação em curso;

- 2 - Não aceitará qualquer solução que reduza a acessibilidade ao CHMT, a partir de Torres Novas;

- 3 - Só poderá aceitar uma decisão política sobre a reestruturação do CHMT que se traduza em ganhos evidentes na oferta e na qualidade global dos serviços prestados;

- 4 - Recomenda à Câmara Municipal o seu envolvimento neste processo, com vista à defesa dos interesses dos nossos munícipes.»

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, informar que está disponível para colaborar com a Assembleia Municipal.

- Mais deliberou aprovar este assunto em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL - ENVIO DE EDITAL

- Ofício nº 64/06, datado de 03 de Março, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a enviar o edital com as deliberações que aquele órgão tomou na sua Sessão Ordinária, realizada em 27 de Fevereiro findo.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar este assunto em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS E JI ALPHA

ESCOLA E. B. 2,3 DR. RUY DE ANDRADE – PROJECTOS DE DANÇA – PEDIDO DE SUBSÍDIO

- Ofício nº 071/06, datado de 18 de Janeiro, do Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância Alpha Escola E. B. 2,3 Dr. Ruy de Andrade, a remeter os projectos de dança das EB1 n.º 1,2,3 e 4 do Entroncamento, para o ano lectivo 2005/2006.

- Sobre este assunto, comunica que a actividade é proposta como actividade extra-lectiva nas Escolas n.º 1,2 e 4, e na Escola EB 1 n.º 3 propõe a actividade dentro da actividade lectiva.

- Sobre o orçamento propõe o pagamento de 25 € por mês e por turma, considerando, assim, na Escola EB1 n.º 1 – 12 turmas, na EB1 n.º 2 – 8 turmas, na EB1 n.º 3 – 11 turmas e EB1 n.º 4 – 2 turmas.

- Ouvido o Vereador Sr. João Vieira, emitiu este, para o efeito, o seguinte parecer:

- «À semelhança dos anos anteriores sou da opinião que esta actividade deverá ser subsidiada.

- De referir que o subsídio abrange os meses de Março a Junho, num total de €3.300, abrangendo 33 turmas do 1º ciclo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com o parecer do Sr. Vereador da tarefa, deliberou por unanimidade, atribuir para o efeito, os subsídios propostos, no total de 3.300 €.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

DESPORTO

PROJECTO DE FÉRIAS DESPORTIVAS – PÁSCOA 2006

- Da Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres, foi presente a seguinte informação relativa ao “Projecto de Férias Desportivas – Páscoa 2006”:
- «Para o que V. Ex.^a entender conveniente, venho por este meio apresentar em anexo o Projecto de Férias Desportivas – Páscoa 2006, a realizar nas semanas de 3 a 6 e de 10 a 13 de Abril, para os alunos das escolas do 1º e 2º ciclos do ensino básico do concelho, sendo a estimativa dos custos de cerca de 800 €.
- Mais se informa que, para este modelo de férias, não é necessário assegurar transporte aos participantes, pelo que estes deverão deslocar-se pelos seus próprios meios para o Pavilhão Desportivo Municipal.
- Por outro lado e atendendo que as despesas com esta actividade não têm a amplitude das normais Férias Desportivas, penso que não deverá ser cobrada a taxa constante da tabela, mas somente o valor de 5 € por aluno, de forma a haver alguma comparticipação monetária neste projecto.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AUTARQUIAS LOCAIS-TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS

RECENSEAMENTO ELEITORAL 2005 – TRANSFERÊNCIA VERBAS PARA AUTARQUIAS LOCAIS

- Da Secção de Contabilidade, foi presente a seguinte informação, relativa ao “Recenseamento Eleitoral 2005 – Transferência de Verbas para as Autarquias Locais”:
- «Tendo em vista o pagamento das despesas com o Recenseamento Eleitoral/2005, transferiu o STAPE em 29 de Agosto do ano findo a verba de 391,44 €.
- Impõe o Decreto-Lei nº. 162/79 de 30 de Maio, que o montante da verba transferida para cada município, seja atribuído às freguesias do Concelho, podendo contudo, as câmaras municipais reservar para si, para despesas próprias com o processo de recenseamento eleitoral, até 10% do referido montante.
- Nesta conformidade, e face ao pedido de transferência formulado pela freguesia de São João Baptista, torna-se necessário saber se a Câmara vai transferir a totalidade da verba recebida, ou se reserva para si 10%, conforme determinado.
- Para melhor decisão, informo V.Ex.^a. que relativamente ao ano de 2004, a Câmara transferiu para a entidade em questão, a totalidade da verba recebida.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, transferir a totalidade da verba recebida, para a Junta de Freguesia de S. João Baptista.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS - OUT./2005-TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

- Seguidamente pelo Exmo. Presidente foi presente a seguinte informação, da Secção de Contabilidade, relativa à transferência de verbas, no que respeita à “Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais – Out./2005”:
- «Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita a Junta de Freguesia de São João Baptista que ao abrigo no determinado no Dec. Lei nº. 410-B/79 de 27 de Setembro, seja transferida a verba no valor de 596,44 € enviada pelo STAPE,

destinada a fazer face aos encargos com a eleição dos Órgãos Locais – Out./2005.

- Atento o nº. 1 do artº. 2º Do diploma supracitado – cuja fotocópia se anexa – “ a verba transferida para cada município, poderá ser distribuída pelas freguesias do respectivo concelho”, pelo que deverá o Exmo. Presidente indicar qual a verba a entregar.

- Para melhor decisão, informo V. Exª. que relativamente às eleições de Dezembro de 2001, a Câmara, transferiu para a Junta de Freguesia a totalidade da verba recebida do STAPE.”

- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia concordou com a sua análise” e deliberou por unanimidade, transferir a totalidade da verba recebida, para as Juntas de Freguesia de S. João Baptista e de Nª Srª de Fátima, respectivamente.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

MERCADOS E FEIRAS

FEIRA ANUAL DE ABRIL

- No sentido desta Câmara Municipal deliberar sobre a realização ou não da Feira Anual de Abril”, foi presente, da Secção de Licenças e Taxas, uma informação anexando diversos requerimentos de feirantes solicitando a sua participação na referida Feira.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, não realizar, ainda, este ano o evento, em virtude de não se encontrarem reunidas as condições necessárias para o efeito.

- Mais deliberou dar conhecimento aos interessados.

- Deliberou ainda, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS

INFORMAÇÃO DA SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS - DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS

- Da Secção de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Delegação de Competências”:

- “Atenta a deliberação de 28/10/2005 e dando cumprimento ao nº 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto anexo listagens das licenças emitidas por esta Secção de Impostos, Licenças e Taxas, no período de 27/02/06 a 10/03/06.

- Nesta conformidade deve o mesmo ser presente em reunião de Câmara, a fim de o Exmo. Presidente dar conhecimento à Câmara.”

- A Câmara tomou conhecimento e rubricou todas as páginas constantes desta listagem, as quais fazem parte integrante da presente acta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALT.ORÇ.DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO

ALTERAÇÃO Nº 1 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2006

- A Câmara, após o Exmo. Presidente ter esclarecido os Vereadores Srs Ezequiel Estrada e Henrique Leal sobre algumas dúvidas por eles suscitadas, aprovou, por maioria, a Alteração nº 1 ao Orçamento da Receita, Despesa e GOP'S para o Ano Económico de 2006, totalizando 244.233,50 € (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente acta.

- De notar que, o valor referido inclui a Alteração nº 1 às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI).
- Votaram a favor os Vereadores Srs Maria João Grácio, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente.
- Abstiveram-se os Vereadores Srs Alexandre Zagalo, Ezequiel Estrada e Henrique Leal.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CLUBES ASSOC. DESPORT.CULTURAIS DO ENTRº

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS COLECTIVIDADES PARA O ACTUAL MANDATO

- Sobre a atribuição de subsídios às colectividades o Exmo. Presidente informou que este assunto será agendado para a próxima reunião, entregando cópia aos Srs Vereadores de uma informação da Contabilidade, acerca do assunto.

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - CCASE

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - CCASE

- Do Conselho Consultivo de Acção Social Escolar foi presente a acta que a seguir se transcreve, referente à reunião efectuada em 9 de Março de 2006:
- «O Conselho Consultivo de Acção Social Escolar reuniu hoje para analisar mais 6 requerimentos de auxílio económico de crianças carenciadas que frequentam estabelecimentos de ensino do concelho.
- Assim, foi decidido atribuir os seguintes subsídios:
- Jardim de Infância nº. 1 – 1 escalão A; 1 excluído
- Jardim de Infância nº. 2 – 2 escalão A
- Jardim de Infância nº. 3 – 1 escalão A
- Escola Básica nº. 1 – 1 escalão B.»
- A Câmara deliberou aprovar esta acta por unanimidade.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

HABITAÇÃO SOCIAL

HABITAÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE RENDA

- Dos Serviços de Habitação Social, foi presente a seguinte informação relativa à “Atribuição de Renda a Paula Maria Ramos Honório”:
- “ 1 – Conforme deliberação de 6 de Março de 2006, foi entregue a habitação social sita na Rua Dr. Eugénio Viana de Lemos, nº 17, (T-3) a Paula Maria Ramos Honório.
- 2 – Analisado o processo em questão e de acordo com o estabelecido que regulamenta a atribuição das rendas de habitação social (Bairro Frederico Ulrich), resulta a aplicação da renda mensal a cobrar no valor de 15,00 €.
- Deverá ser tomada deliberação para o efeito.”
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

JARDIM DE INFÂNCIA NORTE

- No seguimento da deliberação de 9 de Maio de 2005, na qual foi deliberado abrir Concurso Público para a execução da empreitada do “Jardim de Infância Norte” e decorridos que foram os trâmites legais do processo, foram presentes os Relatórios da Comissão de Análise, elaborados em 17 de Fevereiro e 08 de Março de 2006, respectivamente, e que a seguir se transcrevem:

- PRIMEIRO:

- «...»

- Decorrido o prazo estipulado no n.º 1 do art.º 49.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março, verificou-se a apresentação de uma reclamação por parte do concorrente Silvério & Melro – Construção Civil & Obras Públicas, S.A., que se encontra junto ao processo, tendo a mesma sido considerada improcedente por parte da Comissão de Abertura, a quem a mesma foi dirigida.

- Encontra-se, portanto, o processo em condições de se proceder à análise das propostas.

- As propostas que passaram a esta fase, de acordo com a decisão da Comissão de Abertura foram as seguintes:

FIRMAS CONCORRENTES	VALOR DAS PROPOSTAS / PRAZO DE EXECUÇÃO			
COSTA & CARVALHO, S.A.	Proposta Base 906 379,81 €	Prazo 12 meses	Proposta Condicionada 906 379,81 €	Prazo 206 dias
ZUCOTEC – SOC.DE CONSTRUÇÕES, L. ^{DA}	Proposta Base 850 219,61 €	Prazo 12 meses	Proposta Condicionada 850 219,61 €	Prazo 6 meses
FRAGOSO & FILHOS – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, L. ^{DA}	Proposta Base 925 000,00 €	Prazo 12 meses	Proposta Condicionada 925 000,00 €	Prazo 8 meses
ECO-EDIFICA – AMBIENTE, INFRAEST. E CONSTRUÇÕES, S.A.	Proposta Base 850 937,44 €	Prazo 12 meses	Proposta Condicionada 850 937,44 €	Prazo 10 meses
EDIVISA – EMPRESA DE CONST., S.A.	Proposta Base 892 973,33 €	Prazo 12 meses	Proposta Condicionada 862 844,95 €	Prazo 205 dias
TECNORÉM – CONSTRUÇÕES CIVIS E OBRAS PÚBLICAS, L. ^{DA}	Proposta Base 876 836,09 €	Prazo 12 meses	Proposta Condicionada 876 836,09 €	Prazo 210 dias
QUIMLENA – CONSTRUÇÕES, L. ^{DA}	Proposta Base 814 057,75 €	Prazo 12 meses	Proposta Condicionada 814 057,75 €	Prazo 270 dias
REILIMA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L. ^{DA}	Proposta Base 978 925,85 €	Prazo 12 meses	-----	-----
CONSTRUÇÕES PASTILHA & PASTILHA, S.A.	Proposta Base 821 040,78 €	Prazo 12 meses	Proposta Condicionada 821 040,78 €	Prazo 238 dias
LUSITÂNIA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L. ^{DA}	Proposta Base 882 698,00 €	Prazo 12 meses	Proposta Condicionada 882 698,00 €	Prazo 10 meses
MENDES – TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES, S.A.	Proposta Base 1 085 024,53 €	Prazo 12 meses	-----	-----
MANUEL MATEUS FRAZÃO – CONST. CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, L. ^{DA}	Proposta Base 942 305,24 €	Prazo 12 meses	Proposta Condicionada 942 305,24 €	Prazo 8 meses
LITORRES – CONST. CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A.	Proposta Base 1 008 836,38 €	Prazo 12 meses	Proposta Condicionada 1 008 836,38 €	Prazo 6 meses

- A análise das propostas foi feita de acordo com os critérios que abaixo se discriminam, os quais foram estabelecidos no Programa de Concurso no n.º 21 que se transcreve:

- “ O CRITÉRIO DE APRECIACÃO das propostas será o seguinte:

- a) Preço 60%

- b) Prazo de execução 25%

- c) Valor técnico da proposta 15%

- Sendo o método de ponderação o seguinte:

- 21.1 – PREÇO - À proposta de mais baixo preço será atribuída a classificação de 9 PONTOS.

- A classificação de 1 PONTO será atribuída ao maior dos seguintes valores: proposta de mais alto preço ou valor de 10% acima do valor base.

- As restantes classificações serão obtidas de forma proporcional entre os referidos valores de 1 a 9.

- 21.2 – PRAZO - Ao prazo igual ao prazo de execução definido no Caderno de Encargos será atribuída a pontuação de 5 PONTOS.

- A cada mês de redução desse prazo será atribuída uma pontuação adicional de 0,5 PONTOS até ao máximo de 9 PONTOS.

- 21.3 – VALOR TÉCNICO DA PROPOSTA - O valor técnico da proposta será avaliado através de todos os elementos escritos e gráficos que definam a sua execução, faseamento e planeamento, nomeadamente através da análise dos seguintes itens:

- Nota justificativa do preço;

- Equilíbrio e razoabilidade de preços unitários;

- Plano de trabalhos, cargas de equipamento e mão-de-obra;

- Memória descritiva e justificativa;

- Sendo atribuídas pontuações entre o máximo de 9 pontos e o mínimo de 1 ponto. ”

- A pontuação atribuída a cada proposta, para os diferentes itens consta dos quadros em anexo.

- CONCLUSÃO:

- De acordo com a pontuação obtida e a classificação definida no quadro final, o concorrente que obteve melhor classificação foi a Firma **QUIMLENA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.DA**, com a **PROPOSTA CONDICIONADA** no valor de 814 057,75 € (OITOCENTOS E CATORZE MIL E CINQUENTA E SETE EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS) + IVA à taxa legal em vigor, a quem a Comissão de Análise propõe que seja feita a adjudicação.

- Da decisão tomada vai esta Comissão dar conhecimento a todos os concorrentes para que, de harmonia com o previsto no n.º 2 do art.º 101.º do supra citado diploma legal, se pronunciem sobre o projecto de decisão final, se assim o entenderem, no prazo de 10 dias a contar da data da respectiva notificação.

-»

- SEGUNDO:

- «...

- Decorrido o prazo estipulado no n.º 2 do art.º 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março, ou seja, o prazo legalmente fixado para a audiência prévia, verificou-se que não foi apresentada qualquer reclamação por parte dos concorrentes.

- Assim, entende a Comissão que a análise feita aos dezassete dias do mês de Fevereiro de dois mil e seis deverá manter-se, pelo que se propõe que seja efectuada a adjudicação à Firma **QUIMLENA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.DA**, com a **PROPOSTA CONDICIONADA** no valor de 814.057,75 € (OITOCENTOS E CATORZE MIL E CINQUENTA E SETE EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS) + IVA à taxa legal em vigor.

- ...»

- A Câmara, tudo visto e analisado, de acordo com o relatório final da Comissão de Análise, deliberou por unanimidade, adjudicar a empreitada do “Jardim de Infância Norte”, à Firma Quimlena – Sociedade de Construções, Lda, com a proposta condicionada pelo valor de 814.057,75 € (oitocentos e catorze mil e cinquenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

FUTURAS INSTALAÇÕES DA D.A.U.O.P. / D.O.M.S.U. ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Petição da Firma Silvério & Melro, S.A. – Construção Civil e Obras Públicas, adjudicatária da empreitada das “Futuras Instalações da D.A.U.O.P. / D.O.M.S.U. Alteração e Ampliação de Edifício”, a solicitar a prorrogação de prazo da citada empreitada até dia 30 de Junho de 2006, para conclusão dos trabalhos, em virtude da indefinição da data de realização dos trabalhos de alteração do traçado dos cabos de alimentação do PT existente, impossibilitar a execução de uma parte da empreitada.

- Sobre o assunto, a DOM, prestou a seguinte informação:

- «Confirma-se a indefinição, respeitante aos trabalhos de alteração dos cabos de alimentação do PT existente, da parte da EDP, o que colide com o andamento dos trabalhos de uma parte da empreitada, pelo que somos de parecer favorável ao pedido de prorrogação apresentado.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou por unanimidade, conceder a prorrogação do prazo da referida empreitada até 30 de Junho de 2006.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ZONA ENVOLVENTE DO POLIDESPORTIVO - ACTUALIZAÇÃO FINAL DE DOCUMENTAÇÃO

- Da DOM foi presente a seguinte informação referente à actualização final de documentação da empreitada da “Zona Envolvente ao Polidesportivo”:

- «Serve a presente informação para dar conhecimento a Vossa Ex^a, que no seguimento da prorrogação do prazo da empreitada mencionada em epígrafe, é apresentado pelo empreiteiro, Construções Aquino & Rodrigues, S.A., a actualização da documentação relativa ao:

- Plano de Mão-de-Obra;
- Plano de Equipamentos;
- Cronograma Financeiro;
- Plano de Trabalhos;

- A documentação em apreço está, na nossa opinião correcta, devendo-se informar o empreiteiro da sua aprovação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a informação da DOM, deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Mão-de-Obra, Plano de Equipamentos, Cronograma Financeiro e Plano de Trabalhos da empreitada da “Zona Envolvente ao Polidesportivo”.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

FUTURAS INSTALAÇÕES DA D.A.U.O.P. / D.O.M.S.U. ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 10 do Contrato Inicial, no valor de 710,56 € (setecentos e dez euros e cinquenta e seis cêntimos), elaborado em 28 de Fevereiro de 2006, referente à empreitada das “Futuras Instalações da D.A.U.O.P. / D.O.M.S.U. Alteração e Ampliação de Edifício”, adjudicada à Firma Silvério & Melro, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REDE DE CICLOVIAS - RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 6 do Contrato Inicial, no valor de 37.299,48 € (trinta e sete mil duzentos e noventa e nove euros e quarenta e oito cêntimos), elaborado em 27 de Fevereiro de 2006, referente à empreitada da “Rede de Ciclovias – Rua Dr. Francisco Sá Carneiro”, adjudicada à Firma Lena – Engenharia e Construções, S.A.

- Nesta altura, o Vereador Sr Henrique Leal referiu que já foi abordado várias vezes sobre o traçado da ciclovia, no que respeita à sua segurança, atendendo aos desvios da mesma em ângulo rectilíneo e aos volumes maciços em pedra com esquina viva, o que se torna extremamente perigoso para quem a utiliza, pelo que sugeria que fosse certificada a sua segurança por alguma entidade entendida na matéria.

- Sobre esta questão, o Sr Vice-Presidente informou, entre outros, que o projecto foi aprovado também pelo Sr Vereador e tem o mobiliário como todos os passeios têm e acha curioso que agora com a obra praticamente concluída o Sr Vereador esteja a levantar esta questão.

- Posto isto, o Exmo. Presidente corroborando com as palavras do Sr Vice-Presidente informou que vai solicitar aos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal que analisem a situação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ZONA ENVOLVENTE DO POLIDESPORTIVO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 6 do Contrato Inicial, no valor de 98.048,51 € (noventa e oito mil quarenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos), elaborado em 27 de Fevereiro de 2006, referente à empreitada da “Zona Envolvente do Polidesportivo”, adjudicada à Firma Construções Aquino & Rodrigues, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES NA ZONA ENVOLVENTE À PISCINA MUNICIPAL (FASE 1 E FASE 1 A)

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 6 do Contrato Inicial, no valor de 85.949,08 € (oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove euros e oito cêntimos), elaborado em 27 de Fevereiro de 2006, referente à empreitada da “Execução de Arranjos Exteriores na Zona Envolvente à Piscina Municipal (Fase 1 e Fase 1 A)”, adjudicada à Firma Construções Aquino & Rodrigues, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRACETA JOÃO DE OLIVEIRA GOMES

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 6 do Contrato Inicial, no valor de 462,50 € (quatrocentos e sessenta e dois euros e cinquenta centavos), elaborado em 27 de Fevereiro de 2006, referente à empreitada de “Requalificação Urbana da Praceta João de Oliveira Gomes”, adjudicada à Firma Construções Aquino & Rodrigues, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRACETA JOÃO DE OLIVEIRA GOMES

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos A Mais, Situação nº 1 da 1ª Adicional, no valor de 20.686,02 € (vinte mil seiscentos e oitenta e seis euros e dois centavos), elaborado em 27 de Fevereiro de 2006, referente à empreitada da “Requalificação Urbana da Praceta João de Oliveira Gomes”, adjudicada à Firma Construções Aquino & Rodrigues, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO URBANA - URBANIZAÇÃO DA GALHARDA: RUA PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO CORUJO, RUA CARLOS MADEIRA FREIRE, RUA FERNANDO EIRÓ E RUA PADRE MARTINHO MOURÃO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos A Mais, Situação nº 1 da 1ª Adicional, no valor de 14.520,00 € (catorze mil quinhentos e vinte euros), elaborado em 03 de Março de 2006, referente à empreitada da “Requalificação Urbana – Urbanização da Galharda: Rua Professor José Francisco Corujo, Rua Carlos Madeira Freire, Rua Fernando Eiró e Rua Padre Martinho Mourão”, adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ZONA ENVOLVENTE DO POLIDESPORTIVO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos A Mais, Situação nº 1 da 1ª Adicional, no valor de 105.395,68 € (cento e cinco mil trezentos e noventa e cinco euros e sessenta e oito centavos), elaborado em 27 de Fevereiro de 2006, referente à empreitada da “Zona Envolvente ao Polidesportivo”, adjudicada à Firma Construções Aquino & Rodrigues, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ZONA ENVOLVENTE DO POLIDESPORTIVO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos A Menos, Situação nº 1 do Contrato Inicial, no valor de 34.993,98 € (trinta e quatro mil novecentos e noventa e três euros e noventa e oito centavos), elaborado em 03 de Março de 2006, referente à empreitada da “Zona Envolvente ao Polidesportivo”, adjudicada à Firma Construções Aquino & Rodrigues, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ZONA ENVOLVENTE DO POLIDESPORTIVO - MAPA DE TRABALHOS NÃO REALIZADOS

- Da DOM, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente a trabalhos não realizados na execução da empreitada da “Zona Envolvente do Polidesportivo”:

- «Serve a presente para dar conhecimento a V^a. Ex^a, que durante a fase de execução da empreitada em epígrafe concluiu-se que não seria necessário proceder à execução de trabalhos cujas quantidades estavam contempladas nas medições iniciais. Os trabalhos referidos resultaram de uma análise das condicionantes da área da empreitada cuja morfologia foi alterada com o decorrer da obra, requerendo-se desta forma uma visão diferente da altura em que foi executado o projecto. Apresenta-se em Anexo um mapa resumo com os artigos nos quais se verifica os trabalhos não realizados, cujo valor é de:

- Trabalhos a Menos n.º 1: 34 993,98 € (trinta e quatro mil novecentos e noventa e três euros e noventa e oito cêntimos) – 3.97% do total da empreitada»

- A Câmara tomou conhecimento de tudo.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PROCº DE VISTORIA Nº 18/06 – ANA SOFIA SANTOS JORGE

- Presente o processo de vistoria número 18/06, em nome de Ana Sofia Santos Jorge, referente a um pedido de vistoria para alteração ao actual uso de habitação para serviços, da fracção sita na Rua António Aleixo, lote 16 – r/c Dtº, nesta Cidade, conforme os documentos que junta.

- Ouvida a D.U.O.P., emitiu esta, para o efeito, o seguinte parecer:

- «Apresenta a requerente um pedido de vistoria para concessão de uma nova licença de utilização para a fracção indicada em título, visando a alteração ao actual uso de habitação para serviços.

- Verificamos que se trata de uma fracção num r/chão de um edifício com 2 pisos + cave e sótão, com um total de 4 fogos.

- É apresentada a autorização dos proprietários de todas as fracções.

- A alteração pretendida colide com o disposto no PDM, pois de acordo com o nº 3 do Artº 36º, a alteração para comércio ou serviços só será viável no piso térreo, mas com entrada independente da do uso residencial, o que não é o caso pois o acesso ao fogo em causa é feito pela caixa de escadas comum aos restantes fogos.

- Assim não podemos emitir parecer favorável à pretensão, não se justificando consequentemente a realização da vistoria requerida.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas na informação da D.U.O.P., pelo que dispõe o interessado de 10 dias para, ao abrigo do artº 101º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 225/98 – MANUEL JOÃO RODRIGUES MATEUS

- Presente o processo de obras número 225/98, em nome de Manuel João Rodrigues Mateus, referente a alterações que introduziu na construção da sua moradia, sita na Rua Eustáquio Picciochi Garcia, n.º 9, nesta Cidade, conforme o projecto que junta.

- Ouvida a D.U.O.P., emitiu esta, para o efeito, o seguinte parecer:
- “O projecto apresentado refere-se às alterações que o requerente levou a efeito e que se resumem na ampliação do r/chão e anexos.
- Da parte destes Serviços não há inconveniente pelo que o projecto de arquitectura está em condições de ser aprovado, devendo o requerente ser notificado a apresentar os projectos das especialidades no prazo de 6 meses.”
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.U.O.P.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 203/00 – MANUEL DE SOUSA GAMEIRO

- Presente o processo de obras número 203/00, em nome de Manuel de Sousa Gameiro, referente a um pedido de revalidação do processo e renovação da licença, assim como, à alteração que introduziu na construção de uma moradia na Rua Almirante Reis, 74, nesta Cidade, conforme o projecto que junta.
- Ouvida a D.U.O.P., emitiu esta, para o efeito, o seguinte parecer:
- “Apresenta o requerente para a construção em título, o projecto das alterações que foram introduzidas no decorrer da obra.
- Nada há opor às alterações referentes à compartimentação interior pois trata-se apenas de pequenos ajustamentos.
- Verifica-se no entanto que o telheiro construído no logradouro posterior contraria o disposto no Artº 73º do RGEU, pois o seu afastamento relativamente aos vãos de iluminação e ventilação da sala/cozinha é apenas de 1,50m. O mesmo só seria viável se garantisse o afastamento mínimo a esses vãos de 3,00m.
- Assim deverá o projecto de alterações ser indeferido pelo motivo atrás referido.”
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas na informação da D.U.O.P., pelo que dispõe o interessado de 10 dias para, ao abrigo do artº 101º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 204/00 – MANUEL DE SOUSA GAMEIRO

- Presente o processo de obras número 204/00, em nome de Manuel de Sousa Gameiro, referente a um pedido de revalidação do processo e renovação da licença, assim como, à alteração que introduziu na construção de uma moradia na Rua Almirante Reis, 76, nesta Cidade, conforme o projecto que junta.
- Ouvida a D.U.O.P., emitiu esta, para o efeito, o seguinte parecer:
- “Apresenta o requerente para a construção em título, o projecto das alterações que foram introduzidas no decorrer da obra.
- Nada há opor às alterações referentes à compartimentação interior pois trata-se apenas de pequenos ajustamentos.
- Verifica-se no entanto que o telheiro construído no logradouro posterior contraria o disposto no Artº 73º do RGEU, pois o seu afastamento relativamente aos vãos de iluminação e ventilação da sala/cozinha é apenas de 1,50m. O mesmo só seria viável se garantisse o afastamento mínimo a esses vãos de 3,00m.
- Assim deverá o projecto de alterações ser indeferido pelo motivo atrás referido.”
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas na informação da D.U.O.P., pelo que dispõe o interessado de 10 dias para, ao abrigo

do artº 101º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 60/02 – JOSÉ JANUÁRIO LOURENÇO

- Presente o processo de obras número 60/02, em nome de José Januário Lourenço, referente a alterações que introduziu na construção de um edifício de habitação e comércio, sito na Rua Mestre de Aviz n.º 73, nesta Cidade, conforme o projecto que junta.

- Ouvida a D.U.O.P., emitiu esta, para o efeito, o seguinte parecer:

- “O projecto apresentado refere-se às alterações que o requerente levou a efeito e que resumem - se a pequenos acertos de obras, não havendo da parte destes Serviços qualquer inconveniente, pelo que o projecto de Arquitectura está em condições de ser aprovado.”

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer da D.U.O.P.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 120/02 – SOPREFIMADIL, LDA

- Presente o processo de obras número 120/02, em nome da Firma Soprefimadil, Sociedade de Construções da Cavadinha, Lda, referente a um pedido de revalidação do processo e renovação da licença respeitante à construção de um edifício na Rua 7 de Novembro de 1862, Lote 1, nesta Cidade, sobre o qual a D.U.O.P., emitiu o seguinte parecer:

- «Apresenta o requerente um pedido de novo licenciamento e revalidação do processo referente à construção de um edifício, no local em título, para o qual já não é possível conceder uma nova prorrogação da licença em curso até 08.03.2006 (já foi objecto das 2 prorrogações previstas no Artº 58º do Dec-Lei 555/95, e posteriores alterações).

- As condições que conduziram à anterior aprovação mantêm-se pelo que entendemos que se poderá renovar a aprovação do projecto e consequentemente emitir a licença solicitada para conclusão dos trabalhos.»

- A Câmara tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o pedido de acordo com o parecer da D.U.O.P.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 46/03 – RODRIGO GREGÓRIO

- Presente o processo de obras número 46/03, em nome de Rodrigo Gregório, referente a alterações que pretende introduzir na ampliação da sua moradia sita na Rua Luís Sommer, n.º 50, nesta Cidade, conforme o projecto que junta.

- Ouvida a D.U.O.P., emitiu esta, para o efeito, o seguinte parecer:

- “As alterações apresentadas resumem – se à anulação duma cobertura de forma a dar lugar a um terraço na parte posterior da moradia, não havendo qualquer inconveniente, no entanto verifica-se que o muro confinante com o terreno do lado direito não tem as medidas regulamentares (1,80 m altura) pelo que deverá o requerente proceder à sua alteração”.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas na informação prestada pela D.U.O.P., pelo que dispõe a interessada de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do artº 101º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em

audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 187-A/04 – GUALTER FERNANDO FARINHA

- Presente o processo de obras número 187-A/04, em nome de Gualter Fernando Farinha, referente às alterações a introduzir num estabelecimento de bebidas, sito na Rua Jacinto Marques Agostinho n.º 1- A, nesta Cidade, conforme o projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo com os condicionamentos do parecer da D.U.O.P., emitido em 27/02/2006.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 27/04 – VITOSILDA CONSTRUÇÕES, LDA

- Na sequência da solicitação efectuada pelo Vereador Sr. Henrique Leal na reunião de 20 de Fevereiro findo, para que seja reanalisado o processo de obras n.º 27/04, em nome da Firma Vitosilda Construções, Lda, referente à construção de um edifício na Rua do Forno do Grilo, nesta Cidade, dadas as dúvidas suscitadas na referida construção, foi presente, de novo, este processo, acompanhado da seguinte informação da D.U.O.P.:

- “De acordo com a acta n.º 4/06 da reunião camarária de 20/02/06, cumpre a estes Serviços informar o seguinte:

- 1 – O afastamento ao passeio (lancil) é de três metros.

- 2 – O afastamento à moradia contígua é de cerca de 2,5 m.

- 3 – Quanto à volumetria verifica-se que o edifício tem cerca de 7 metros de cêrcea e 15 metros de empena.

- A estes Serviços não se afigura qualquer ilegalidade, nem o incumprimento de quaisquer normas regulamentares. No entanto se as dúvidas sugeridas forem mais explícitas, estes Serviços poderão pronunciar-se mais em pormenor, descriminando o preceituado legal”.

- Sobre este assunto o Vereador Sr Henrique Leal não se mostrou esclarecido tendo solicitado, o seguinte:

- Qual é a área do lote?

- Qual é a área de implantação da construção?

- Qual é a área de construção?

- Qual é o afastamento legal à moradia contígua?

- O Exmo. Presidente informou que o processo baixa, de novo, aos Serviços para informarem por escrito, as questões agora colocadas.

- Mais deliberou aprovar este assunto em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 116/05 – MANUEL DE JESUS ROSA

- No seguimento da deliberação de 21 de Novembro de 2005, na qual esta Câmara apontou a sua decisão no sentido do indeferimento do processo de obras número 116/05, em nome de Manuel de Jesus Rosa, referente à construção de um edifício de habitação, na Rua Brito Capelo, nesta Cidade, foi presente, de novo, este processo, acompanhado do projecto rectificado, sobre o qual a D.U.O.P., emitiu o seguinte parecer:

- “O projecto apresentado vem na sequência do parecer destes Serviços datado de 14/11/05 e da deliberação camarária de 21/11/05, as quais apontavam no sentido do indeferimento.

- Foram corrigidas algumas situações, no entanto mantém – se a questão da discrepância das áreas registadas e das constantes do levantamento topográfico, pelo que o parecer destes Serviços é desfavorável.”

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com o parecer da D.U.O.P., deliberou, por unanimidade, indeferir o processo, mantendo a sua deliberação de 21/11/2005.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 149/05 – EUGÉNIO GOUVEIA RIBEIRO DOS SANTOS

- Presente, de novo, o processo de obras número 149/05, em nome de Eugénio Gouveia Ribeiro dos Santos, referente às alterações e ampliação de um edifício sito na Rua Elias Garcia n.ºs 63, 65 e 69 com a Rua do Chaimite n.º 5, nesta Cidade, acompanhado do projecto rectificado, sobre o qual a D.U.O.P., emitiu o seguinte parecer:

- “As rectificações apresentadas estão de acordo com o parecer destes Serviços, pelo que o projecto de Arquitectura está em condições de ser aprovado. Deverá o requerente ser notificado a apresentar os projectos das especialidades no prazo de 6 meses.”

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.U.O.P.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 28/06 – MARIA ALICE DE QUEIROZ

- Presente o processo de obras número 28/2006, em nome de Maria Alice de Queiroz, referente ao fecho de uma varanda (marquise), nas traseiras do edifício sito na Rua Tenente Coronel Raul Oliveira Verdades Miranda, n.º 4, 1º Dtº, nesta Cidade, conforme projecto que junta.

- Para o efeito a D.U.O.P., emitiu o seguinte parecer:

- “O projecto apresentado refere-se ao fecho de uma varanda nas traseiras do edifício, estando de acordo com o previsto no n.º 1 do Artº 15 do RMEU, pelo que o processo está em condições de merecer deferimento.

- Aquando do licenciamento deverá ser apresentado um termo de responsabilidade pela execução da obra.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com a informação da D.U.O.P.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 07/88 (LOTE N.º 94) – MANUEL PEREIRA DA SILVA

- Petição em nome de Manuel Pereira da Silva, proprietário do lote n.º 94 sito na Avenida Villiers Sur Marne, nesta Cidade, referente ao Alvará de loteamento nº 07/88, em nome de Brális, Lda e Fernando Branco, a solicitar a aprovação das alterações que pretende introduzir no referido lote, conforme os documentos que junta.

- Ouvida a D.U.O.P., emitiu, esta, a seguinte informação:

- “A alteração apresentada refere-se à mudança de finalidade do r/ch que deixará de ser destinada a 4 fogos para passar a ser 4 estabelecimentos comerciais.

- Esta mudança suporta o previsto em PDM, pelo que da parte destes Serviços nada há opôr.

- O projecto está em condições de ser aprovado, não havendo necessidade de apresentação de quaisquer projectos de especialidades devendo ser aberto o inquérito público conforme estipulado no n.º 2 do Artº 27 do D.L. 555/99 alterado pelo Dec. Lei 177/01.
- Conforme foi feito para a alteração dos lotes 95 e 96 em nome de Fernando da Conceição Vinagre, junta-se a nota explicativa sobre lugares de estacionamento.”
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, deferir o pedido de acordo com a informação da D.U.O.P.
- Votaram a favor os Vereadores Srs Henrique Leal, João Vieira, Maria João Grácio, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente:
- Abstiveram-se os Vereadores Srs Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada, que fizeram a seguinte declaração de voto:
- «Abstemo-nos, porque a metodologia apresentada não tem sido a habitual e onde se refere aos estacionamento existentes na via pública não refere se são os exigíveis, pelo que solicitam parecer pormenorizado aos Serviços Técnicos da Câmara Municipal.»
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 04/00 – MANUEL FRANCISCO FEITEIRA

- Na sequência da deliberação de 19 de Abril de 2004, acerca do pagamento por áreas não cedidas, respeitante ao Alvará de Loteamento N.º 4/00, sito em Casal Terceiro, nesta Cidade, em nome de Manuel Francisco Feiteira, foi presente de novo, este processo, acompanhado de uma proposta do requerente, propondo o pagamento através da cedência do terreno sobranço do loteamento, sobre a qual a D.U.O.P., emitiu o seguinte parecer:
- «No processo de loteamento em título existe um deficit de áreas de cedência de 511 m², que corresponde de acordo com o Artº 45º do RMUE ao montante de 22.024,10 euros.
- Apresentou o requerente uma proposta do seu pagamento através da cedência do terreno sobranço do loteamento.
- A possibilidade do pagamento da compensação ser feita em espécie, está prevista no Artº 47º do RMUE, mediante avaliação do terreno ou imóvel a ceder.
- Independentemente dessa avaliação entendemos que se justifica fazer uma prévia análise da proposta.
- Assim teremos:
- 1. – A área sobranço do loteamento, confinante a sul é composta por duas parcelas com a área total de 173,60 m².
- 2. – Trata-se de parte de dois lotes de acordo com o Plano de Pormenor da zona, mas cuja constituição dependerá de permutas com os proprietários confinantes.
- 3. – A área em causa é de cerca de 1/3 da área não cedida.
- 4. – Consequentemente o seu valor/m² teria de ser o triplo do da área não cedida ou seja de 126,87€/m² (22.024,10 € / 173,60m²)
- 5. – Este valor/m² estará bastante próximo do de um lote já constituído onde não há necessidade de efectuar permutas.
- 6. – Assim entendemos que o terreno em causa teria que ser avaliado por um valor inferior.
- 7. – Por outro lado pensamos que não interessará à Câmara ficar com um terreno cujo aproveitamento estará dependente de permutas com terceiros.

- Assim caso a Câmara concorde com esta análise, poderá não aceitar a proposta se considerar que o terreno proposto não é de interesse para o município, nos termos do previsto no nº 5 do Artº 47º do RMUE.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, não aceitar a proposta apresentada, de acordo com o parecer da DUOP.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 01/2001 – JOÃO ESTEVES & ANTÓNIO DIAS ESTEVES, LDA - LIBERTAÇÃO DE GUIA DE DEPÓSITO OBRIGATÓRIO

- Nesta altura e só durante a apreciação deste assunto, ausentou-se da reunião o Vereador Sr Alexandre Zagalo.

- Da D.O.M., foi presente a seguinte informação relativa a um pedido de libertação de Guia de Depósito Obrigatório referente ao alvará de loteamento 01/2001:

- «Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Exª, que o requerente João Esteves & António Dias Esteves, Lda., vem solicitar a libertação do restante valor da guia de depósito nº 0282029082950, referente à caução para garantia das Infra-Estruturas Eléctricas do Alvará de Loteamento mencionado em epígrafe.

- Os trabalhos mencionados de acordo com a carta 104/06/VTPC de 11 de Janeiro de 2006 da EDP, e a vistoria efectuada ao local por um Técnico responsável dos Serviços, encontram-se recepcionados a título definitivo.

- Deste modo, estão criadas as condições para libertação do valor de 225.03€ (Duzentos e vinte cinco euros e três cêntimos), ou seja, os restantes 10% retidos do valor da respectiva garantia.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder à libertação da guia de depósito obrigatório, de acordo com a informação da D.O.M.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 504.991,97 € (quinhentos e quatro mil novecentos e noventa e um euros e noventa e sete cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 1918 ao 2093.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

PATRIMÓNIO

HASTA PÚBLICA VENDA DE UM LOTE DE TERRENO

- Pelo Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

- «**ASSUNTO:-** Venda em Hasta Pública de um lote de terreno designado por Lote Nº. 8, do Alvará de loteamento Municipal nº. 01/2005, de 26 de Agosto de 2005, com a área de 311m², sito na Av. Dr. José Eduardo Vítor das Neves e Rua Companhia Divisionária Manutenção de Material.

- Por se encontrar disponível o Lote Nº. 8, terreno para construção urbana, sito na Av. Dr. José Eduardo Vítor das Neves e Rua Companhia Divisionária Manutenção de Material, que confronta a Norte com Tavares & Filhos, Lda. e Mateus & Cerejo, Lda.; Sul com Rua Companhia Divisionária Manutenção de Material; Nascente e Poente com Município do Entroncamento, inscrito na matriz urbana sob o Artigo 10252, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o nº.

06687, inscrito a favor do Município, pela inscrição G-1,G-2 e G-3, com o valor patrimonial actual de € 131.900,00, proponho a venda do mesmo em hasta pública, com as seguintes condições:

- 1-Que o valor base de licitação seja de € 180.000,00;
- 2-Que não serão admitidos lanços inferiores a € 500,00;
- 3-Que após a adjudicação o adquirente deverá proceder ao pagamento de 50%, no acto da arrematação, o pagamento dos restantes 50%, terá lugar com a realização da escritura de compra e venda;
- 4-Que o referido no número anterior não exclui a possibilidade de o adquirente se assim o entender, proceder ao pagamento integral no próprio acto da arrematação;
- 5-Que a alienação será feita em Hasta Pública em dia e hora a indicar em Edital;
- 6-Que as imposições fiscais ou quaisquer outros encargos respeitantes à alienação do lote, são da conta do adquirente;
- 7-Que a Comissão que irá proceder à Hasta Pública, seja constituída pelos seguintes elementos:
- 1 Presidente – Jaime Manuel Gonçalves Ramos
- 2 Vogais efectivos – Director Departamento de Administração Geral e Finanças - Dr. Gilberto Martinho e Chefe de Gabinete João Canaverde
- 2 Vogais suplentes – Vice-Presidente Luís Filipe Mesquita Boavida e Assistente Administrativa Susana Silva.»
- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia concordou com a sua análise” e após aceitar esta proposta, discutiu-a e deliberou aprová-la, por unanimidade.
- Mais deliberou marcar a hasta pública, para o próximo dia 20 de Abril, pelas 10.00 horas.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO-GONÇALVES & BATISTA

- No seguimento da petição efectuada pelos Vereadores Srs Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada na reunião de 6 de Março corrente, acerca do embargo da obra sita na Rua Almirante Reis, o Exmo. Presidente leu o esclarecimento prestado pelos Serviços Jurídicos deste Município, entregando cópia do mesmo aos Srs Vereadores do Partido Socialista, e que é do seguinte teor:
- «Conforme solicitação verbal efectuada por V.Ex.^a, para informar se a firma Gonçalves & Batista – Sociedade de Construções, Lda, impugnou judicialmente o embargo da obra de construção no local supra identificado, venho pelo presente prestar os seguintes esclarecimentos:
- Deduzido o embargo da obra de construção e por se ter entendido que se verificavam os pressupostos da prática de um crime de desobediência, previsto e punido na lei penal, efectuou-se a respectiva queixa-crime, tendo o Tribunal Judicial do Entroncamento comunicado à Câmara Municipal do Entroncamento o arquivamento dos autos porque “não foi possível ao Ministério Público recolher indícios suficientes da prática de crime pelo arguido”.
- Sem prejuízo do disposto no supra disposto, informa-se ainda, que a referida firma interpôs uma Acção Administrativa Especial de Pretensão Conexa com Actos Administrativos, na qual requereu a “declaração de nulidade do acto declarativo de caducidade do alvará de construção n.º 293/03, de 17 de

Novembro”, tendo o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria absolvido a entidade demandada do referido pedido.»

REGULAMENTOS E NORMAS MUNICIPAIS

PROJECTOS DE REGULAMENTOS

- Seguidamente, o Exmo. Presidente distribuiu pelos Srs Vereadores cópias dos “Projectos de Regulamentos” que abaixo se indicam, para análise na próxima reunião, solicitando aos Srs Vereadores que apresentem, se assim o entenderem, as suas propostas até Quarta-Feira (29 de Março), com vista a serem incluídos na Ordem do Dia da referida reunião.
- A SABER:
- «Projecto de Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Superfície de Duração Limitada Taxada do Entroncamento”;
- «Projecto de Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça Salgueiro Maia, Entroncamento”;
- Proposta de Regulamento de Utilização dos Transportes Urbanos do Entroncamento”.

ACÇÕES CULTURAIS

COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL 2006

- Seguidamente, o Exmo. Presidente apresentou uma informação dos Serviços Culturais a informar que a proposta de programação para as Comemorações do 25 de Abril será a realização de um concerto com Fernando Tordo, pelas 21.30 horas, no Cine-Teatro S. João.
- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia concordou com a sua análise” e deliberou, por unanimidade, concordar com a programação proposta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AGENDA CULTURAL – 2º TRIMESTRE 2006

- A seguir, o Exmo. Presidente apresentou o orçamento para a Agenda Cultural do 2º Trimestre 2006, no valor global de 13.590 Euros.
- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia concordou com a sua análise” e deliberou, por unanimidade, aprovar o presente orçamento.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

FESTAS DA CIDADE

FESTAS DE S. JOÃO E DA CIDADE DO ENTRONCAMENTO

- Continuando, o Exmo. Presidente apresentou a programação para as Festas de S. João e da Cidade do Entroncamento, que terão lugar de 17 a 24 de Junho de 2006.
- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia concordou com a sua análise” e deliberou, por unanimidade, concordar com a programação proposta e abrir, para o efeito, o respectivo concurso público.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

FESTAS DA CIDADE E DE S. JOÃO – 7ª FEIRA DE ARTESANATO

- A seguir, pelo Exmo. Presidente foram presentes as Normas de Participação na 7ª Feira de Artesanato dos Artesãos do Concelho, Fora do Concelho e Artesanato Étnico, que terá lugar de 17 a 24 de Junho, integrado nas Festas da Cidade e S. João do Entroncamento.

- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia concordou com a sua análise” e após tomar conhecimento de tudo, aprovou estas Normas por unanimidade.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

- Seguidamente, o Exmo. Presidente informou sobre uma reunião que efectuou com as Associações e Colectividades do Concelho, sobre as Tasquinhas nas Festas da Cidade, as quais se mostraram bastante receptivas em colaborar.
- Informou, igualmente, que contactou uma Empresa do Entroncamento que aluga tasquinhas, cujo valor por cada uma orça em 185 Euros + IVA.
- Este aluguer é pago pelas Associações directamente à Empresa em 2 tranches, sendo a 1ª tranche no valor de 50% paga no acto da inscrição e os restantes 50% no 4º dia útil das Festas.
- Mais comunica que as Associações ficaram em dar uma resposta à Câmara até ao dia 15 de Abril.
- A Câmara tomou conhecimento.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.
- E eu, _____, Chefe de Secção da Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.